

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERREITÓRIO FEDERAL DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/74, de 28 de agosto de 1974.

APROVA o Convênio entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista e a Secretaria de Saúde do Território Federal do Maranhão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu promulgo o seguinte

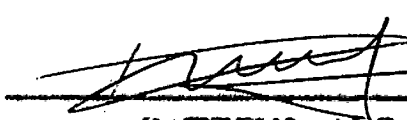
DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º - Fica aprovado o Convênio entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista e a Secretaria de Saúde do Território Federal do Maranhão.

Parágrafo único - As cláusulas do Convênio ora aprovado ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SÉSSOES, em 28 de agosto de 1974.


RAIMUNDO MARANHÃO
P. E. MARANHÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PRESIDÊNCIA

Aprovado.
Em 28.08.74.
BSBento.

A Comissão de Justiça e Redação
para examinar e emitir parecer.
Em 01-08-74
~~BSBento~~
Pres

Designo o
Vereador Jader Xand
como Relator da matéria.
Em 1/8/74
~~BSBento~~

A Comissão de Finanças e
Orçamento para examinar
e dar parecer.
Em 21-08-74
~~BSBento~~

Designo Relator da matéria
o Vereador Waldemar Farias
Em 20/8/74
~~BSBento~~

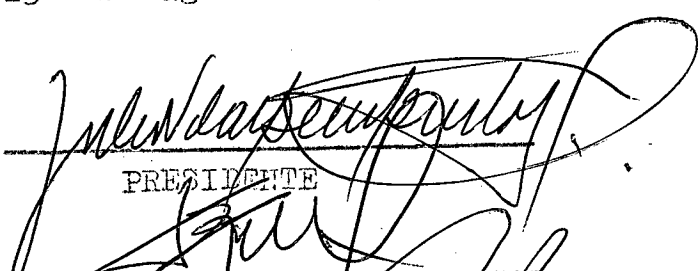
Arquivado na Ordem do dia
da Sessão de 27.08.74.
Em 28-08-74.
~~BSBento~~
Presidente

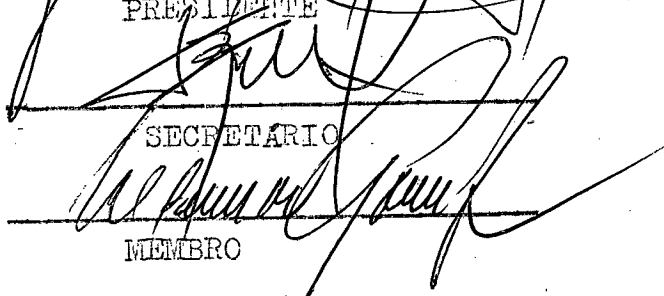
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

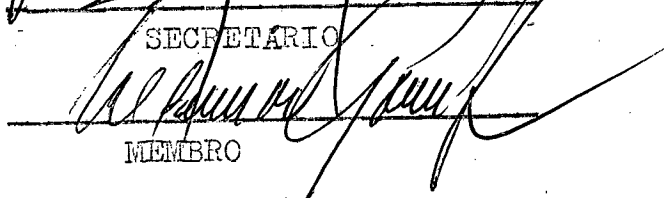
P A R E C E R

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Boa Vista, reunidas às dez horas do dia vinte e tres de agosto de 1974, em uma das dependências da Câmara Municipal, presente todos os seus membros, ~~foi contrária, por~~ ^{maioria} ao Parecer do Relator oferecido sobre o Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista e a Secretaria de Saúde e Ação Social do Governo do Território Federal de Roraima.

SALA DAS SESSÕES, em 23 de agosto de 1974.


PRESIDENTE


SECRETÁRIO


MEMBRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

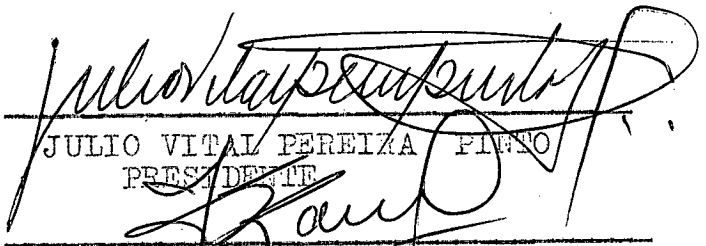
A T A

Às dez horas do dia vinte e tres de agosto de mil novecentos e setenta e quatro, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, sob a Presidencia do Sr. Vereador Julio Vital Pereira Pinto e presentes os demais membros da Comissão, para apreciar o Parecer oferecido pelo Relator ao Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista e a Secretaria de Saúde e Ação Social do Governo do Território.

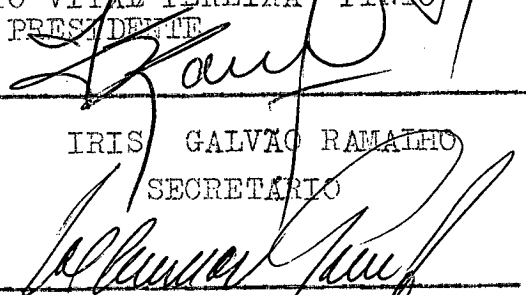
Iniciado os trabalhos da reunião, o Sr. Presidente determinou fosse procedida a leitura do Parecer, que após ser discutido, foi colocado em votação, obtendo aprovação por maioria, contraria ao Relator.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente encerrou a reunião, da qual foi lavrada a presente ATA.

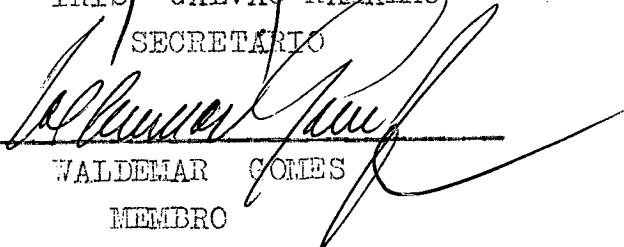
Boa Vista, em 23 de agosto de 1974.



JULIO VITAL PEREIRA PINTO
PRESIDENTE



IRIS GALVÃO RAMALHO
SECRETÁRIO



WALDEMAR GOMES
MEMBRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

P A R E C E R

Na qualidade de membro da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Boa Vista, fomos designado pelo Sr. Presidente da mesma para emitir Parecer sobre o Convênio firmado pela Prefeitura Municipal de Boa Vista e a Secretária de Saúde e Ação Social do Território.

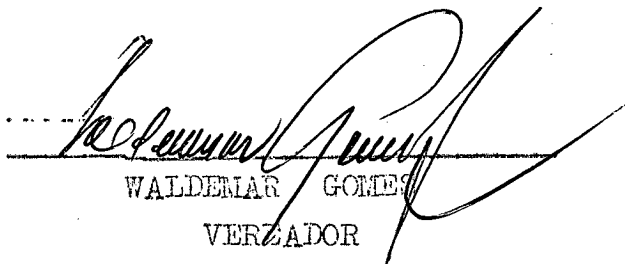
Estudando o referido Convênio, ressaltamos os objetivos positivos do mesmo para a população de nossa cidade, com o pagamento de médicos plantonistas para os postos médicos, bem como a contratação de veterinários, bioquímicos e serventes.

Entretanto, sugerimos ao Sr. Prefeito, que esses Convênios deveriam, primeiramente, serem enviados à Câmara para deliberação e, posteriormente, receberiam as assinaturas das partes contratantes.

Assim, sou contrário à aprovação do Convênio.

É o meu Parecer.

Boa Vista, em 22 de agosto de 1974.

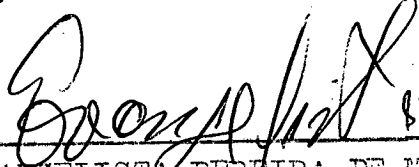

WALDEMAR GOMES
VERZADOR

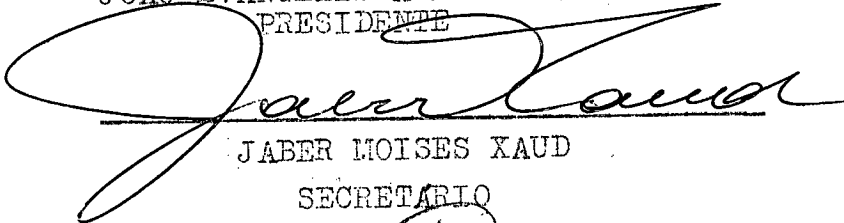
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Boa Vista, reunida às quinze horas do dia sete de agosto de mil novecentos e setenta e quatro, acolheu por unanimidade de votos o Parecer do Relator oferecido ao Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista e a Secretária de Saúde e Ação Social do Governo do Território Federal de Roraima.

SALA DAS SESSÕES, em Boa Vista, 7 de agosto de 1974.


JOÃO EVANGELISTA PEREIRA DE MELO
PRESIDENTE


JABER MOISES XAUD
SECRETARIO


JOÃO DE MATOS RODRIGUES
MEMBRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A T A

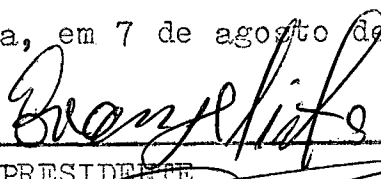
Às quinze horas do dia sete de agosto do ano de mil novecentos e setenta e quatro, em uma das dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, sita à Av. Jaime Brasil 233, sob a Presidência do Sr. Vereador João Evangelista Pereira de Melo e presentes demais membros, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação, para deliberar sobre o Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista e a Secretaria de Saúde e Ação Social.

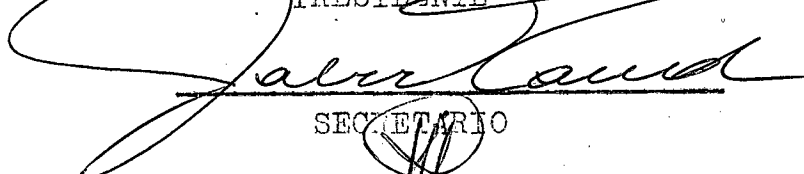
Aberta a sessão o Sr. Presidente determinou que fosse procedida a leitura do Parecer do Relator designado, o que foi feito.

Lido o Parecer, depois de devidamente apreciada a matéria, foi o mesmo aprovado unanimemente.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião.

Boa Vista, em 7 de agosto de 1974.



PRESIDENTE


SECRETARIO


MEMBRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

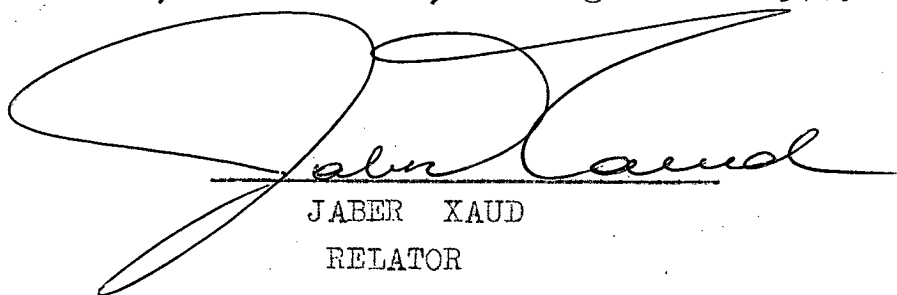
Designado que fomos para dar Parecer no Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista e a Secretaria de Saúde e Ação Social, informamos que o mesmo está perfeitamente enquadrado no que diz respeito ao seu aspecto jurídico e redacional.

Queremos ressaltar a intenção do Sr. Prefeito e do Secretário de Saúde e Ação Social, em conjugar esforços no sentido de desenvolver um programa de saúde em nosso Município, associação esta que somente benefícios trará para os munícipes desta cidade.

Assim sendo sou favorável a sua aprovação.

E o meus Parecer.

Sala das Sessões, em Boa Vista, 6 de agosto de 1974.



JABER XAUD
RELATOR

Protocolo nº 28

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

Data da Em. **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

trada - 31.07.74 GABINETE DO PREFEITO

Teves

Ofício nº 264/74 - GAB.

Boa Vista, T F R

Em, 30. 07. 74.

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos à apreciação dessa ' Casa Legislativa o Termo de Convênio celebrado entre esta ' Prefeitura e a Secretaria de Saúde e Ação Social, integran do meios funcionais e orçamentários para atendimento de ' Saúde no Município de Boa Vista.

Na oportunidade renovamos a V.Exa. nossos protes tos de estima e consideração.


JULIO AUGUSTO MAGALHÃES MARTINS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

RAIMUNDO MARQUES

DD Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

N E S T A /

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO

CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA E A SECRETARIA DE SAÚDE DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor JULIO AUGUSTO MAGALHÃES MARTINS, Prefeito Municipal e a SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, do Território Federal de Roraima, doravante denominada SECRETARIA, neste ato representada pelo Dr. VALTER ANTONINHO BIANCHINI, Secretário de Saúde e Ação Social do Território Federal de Roraima, celebram o presente Convênio com as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - O objeto do presente Convênio, com base no plano de aplicação, em anexo, é integrar meios funcionais e orçamentários para atendimento de Saúde no Município de Boa Vista, no que concerne a Assistência Médica, Medicamentos, Laboratorial, Odontológica, Social, Hospitalar, Medicina Preventiva, Radiológica, de Saneamento e de Socorro de Urgência.

SEGUNDA - A PREFEITURA SE COMPROMETE:

- a) Efetuar trabalhos de Saúde sobre programação conjunta, SECRETARIA E PREFEITURA, na proporção das viabilidades orçamentárias de lei, da Prefeitura.
- b) Colocar à disposição a sua equipe de Saúde, (médicos - enfermeiros - bioquímicos e odontólogos), para que cumpram programas conjuntos conforme necessidades extraordinárias ou eventuais de saúde em todo o Município.
- c) Manter sob o regime de serviços prestados (serviços de terceiros), 12 (doze) médicos em escala de plantão no PRONTO SOCORRO, à razão de R\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) mensais cada um, no período de 01 de julho a 31 de dezembro do corrente ano.

Alc.
B
H. Gomes
[Assinatura]

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO

- D) Manter um servente em horário integral de trabalho, para limpeza do Necrotério Público Municipal, anexado ao Hospital Cel Mota, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 1974, sob gratificação mensal de R\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).
- e) Aplicar fielmente os recursos expressos neste Convênio, através do plano de aplicação, consoante os certificados de prestação de serviços fornecidos pela Secretaria, no que respeita aos elementos diretamente a ela jurisdicionados.
- f) Doar uma ambulância Volkswagen 0 Km à Secretaria, até 30 de setembro de 1974, para os fins estabelecidos neste Convênio.
- g) Doar 5 (cinco) Motocicletas marca "HONDA 70" à Secretaria, para uso dos responsáveis dos Postos do interior, em serviço de comunicação urgente.

TERCEIRA - A SECRETARIA, em contraprestação, se compromete:

- a) Fornecer à Prefeitura toda a amplitude medicamentosa (CEME), para atendimento das necessidades dos Postos Médicos da Prefeitura.
- b) Fornecer as unidades Hospitalares e Para-hospitalares para o cumprimento do exposto na cláusula PRIMEIRA.
- c) Fornecer avião, ambulância e lanchas para os Socorros de Urgência no interior, além da programação normal de atendimento aos núcleos populacionais do interior.
- d) No caso de óbito de pacientes hospitalizados em qualquer unidade hospitalar estatal da capital, providenciar a remoção do cadáver até o local indicado pela família, quando na área urbana ou suburbana.
- e) Ministrar à Prefeitura recursos humanos e materiais para atendimento em seus Postos de Saúde, em casos de calamidade pública e surtos epidêmicos graves.

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO

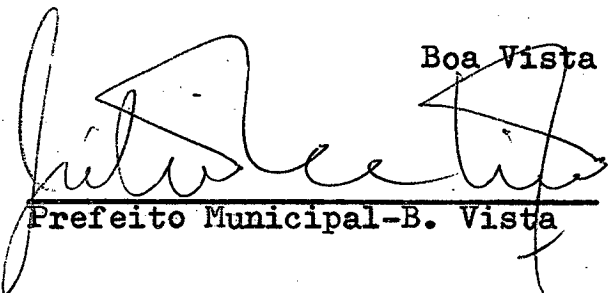
- f) Manter estreita colaboração com a Divisão de Ação Comunitária da Prefeitura, visando a melhor estruturação dos Postos de Saúde da Prefeitura.
- g) Obedecer fielmente o Plano de Aplicação, que passa a fazer parte integrante deste Convênio

QUARTA - O presente Convênio tem vigência à partir de 1º de julho, cessando seus efeitos em 31 de dezembro do corrente ano, independente de notificação.

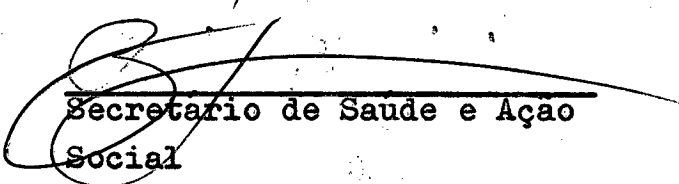
QUINTA - Fica eleito o foro do presente Convênio o desta Capital.

E, por estarem assim justas e de acordo, assinam o presente instrumento datilografado em 5 (cinco) vias, de igual teor, bem como os programas de trabalho anexo em igual número de vias, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Boa Vista (Roraima), 29 de julho de 1974.

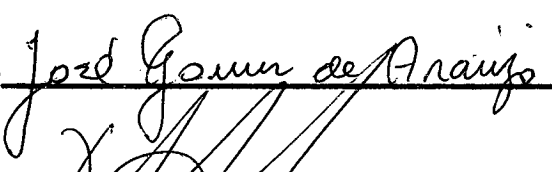


Prefeito Municipal-B. Vista



Secretário de Saúde e Ação Social

Testemunhas:

1º 

2º 

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO

PLANO DE APLICAÇÃO DA VERBA DE G\$ 121.800,00
(CENTO E VINTE E HUM MIL E OITOCENTOS CRUZEI
ROS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
(CONVÊNIO SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL/
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

- 1- TOTAL ORÇAMENTÁRIO: G\$ 121.800,00
- 2- PERÍODO: 01 DE JULHO - 30 DE DEZEMBRO DE 1.974
- 3- DESTINAÇÃO: ATENDIMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR
- 4- D E T A L H A M E N T O

ITEM	CATEGORIA	F U N Ç Ã O	SAL/MENSAL	TOT/SEMESTRE
1-	Médico	Posto Aparecida	1.500,00	9.000,00
2-	Médico	Posto São Pedro	1.500,00	9.000,00
3-	Médico	Posto São Vicente	1.500,00	9.000,00
4-	Médico	Saúde Pública	1.500,00	9.000,00
5-	Médico	Posto Doenças Trans.	1.500,00	9.000,00
6-	Dentista	Aparecida S. Vicent.	1.500,00	9.000,00
7-	Veterinário	Sv Matadouro	1.500,00	9.000,00
8-	Veterinário	Insp. Peixes Carnes	1.500,00	9.000,00
9-	Bioquímico	Lab. N.S. Fátima	600,00	3.600,00
SUB-TOTAL				75.600,00
10-	12 Médicos	Plantonistas	7.200,00	43.200,00
		a 600,00		
11-	1 Servente	Necroterio	500,00	3.000,00
T O T A L GERAL.....				121.800,00

BOA VISTA - RR 29 DE JULHO DE 1.974